

**CONTRATO nº 003/2019**

**"CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAJUBÁ E REGIÃO - APRIR NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018"**

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2019, de um lado a Prefeitura Municipal de Itajubá, situada à Av. Dr. Jerson Dias, n.º 500 - Itajubá - MG, CNPJ n.º 18.025.940/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151., doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Associação dos Produtores Rurais de Itajubá e Região - APRIR** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.782.241/0001-19, situada à Rua Geraldino Campista, n.º 342, bairro Santo Antonio, na cidade de Itajubá/MG, CEP 37.503-130, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **José Carlos Ribeiro**, brasileiro, casado, agricultor, portador do Registro Geral n.º. M-1.330.440 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 341.646.776-00, residente no Sítio São José, s/n, Bairro Gerivá, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o fornecimento, objeto da Cláusula Primeira deste Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OU PRODUTOR RURAL - SEMED**, para alunos da rede municipal, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o edital de Chamada Pública - nº 002/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, **será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será a partir de janeiro de 2019, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Educação.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$374.184,56 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid.	6. Quant. /Unid	7. Preço Proposto	8. Valor Total
Amélio de Carvalho	342.359.576-00	SDW0342359576003001170401	couve maço c/ 6 unid.	MÇ	208	R\$ 2,22	R\$ 461,760
			Tomate cereja	KG	150	R\$ 14,27	R\$ 2.140,50
			Repolho	KG	160	R\$ 1,47	R\$ 235,20
			limão rosa	KG	215	R\$ 3,17	R\$ 681,55
TOTAL:.....							R\$ 3.519,01
Ana Luzia Xavier de Mendonça	20076568253	SDW0200765682530908170234	Banana Prata	KG	2.200	R\$ 3,17	R\$ 6.974,00
			Banana Nanica	KG	1.000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
			Cebolinha de Cheiro	MÇ	775	R\$ 1,63	R\$ 1.263,25
			Limão Rosa	KG	215	R\$ 3,17	R\$ 681,55
			Mandioca descascada	KG	300	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
TOTAL:.....							R\$ 12.911,80
Antonio Carlos Fernandes	313.659.496-72	SDW0313659496721810160539	Abóbora madura	KG	240	R\$ 2,38	R\$ 571,20
			Abobrinha	KG	200	R\$ 2,62	R\$ 524,00
			Batata doce	KG	220	R\$ 4,10	R\$ 902,00
			Cenoura	KG	400	R\$ 2,19	R\$ 876,00
			Couve Maço c/ 6 Unid.	MÇ	208	R\$ 2,22	R\$ 461,76
			Feijão Carioca novo pct 02 kg	PCT	400	R\$ 7,78	R\$ 3.112,00
			Inhame	KG	125	R\$ 2,74	R\$ 342,50
			Limão Rosa	KG	215	R\$ 3,17	R\$ 681,55
			Mandioca descascada	KG	300	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
			Tomate	KG	2.350	R\$ 4,11	R\$ 9.658,50
TOTAL:.....							R\$ 18.632,51
Benedito dos Santos Ribeiro	622.416.727-34	SDW0622416727342005151116	Abóbora madura	KG	240	R\$ 2,38	R\$ 571,20
			Alface lisa ou	UN	460	R\$ 1,63	R\$ 749,80

			crespa					
			Cebolinha de cheiro	MÇ	775	R\$ 1,63		R\$ 1.263,25
			chicória	UN	280	R\$ 1,79		R\$ 501,20
			couve maço c/ 6 unid.	MÇ	212	R\$ 2,22		R\$ 470,64
			Hortelã	MÇ	110	R\$ 2,15		R\$ 236,50
			Limão rosa	KG	220	R\$ 3,17		R\$ 697,40
			Mandioca descascada	KG	300	R\$ 5,01		R\$ 1.503,00
			Salsinha	MÇ	1.000	R\$ 1,66		R\$ 1.660,00
<b>TOTAL:</b> .....								<b>R\$ 7.652,99</b>
Benedito Miranda	738.070.878-34	SDW0738070878342504160244	Banana Prata	KG	1.800	R\$ 3,17		R\$ 5.706,00
			Banana Nanica	KG	1.000	R\$ 2,49		R\$ 2.490,00
			Limão rosa	KG	215	R\$ 3,17		R\$ 681,55
			tangerina	KG	2.650	R\$ 3,76		R\$ 9.964,00
<b>TOTAL:</b> .....								<b>R\$ 18.841,55</b>
Benedito Raimundo Sales	353.143.466-72	SDW0353143466721503160316	Abacate	KG	100	R\$ 7,03		R\$ 703,00
			Abóbora madura	KG	240	R\$ 2,38		R\$ 571,20
			Abobrinha	KG	200	R\$ 2,62		R\$ 524,00
			Alface lisa ou crespa	UN	454	R\$ 1,63		R\$ 740,02
			Brócolois	UN	284	R\$ 3,48		R\$ 988,32
			Cebolinha de cheiro	MÇ	560	R\$ 1,63		R\$ 912,80
			chicória	UN	280	R\$ 1,79		R\$ 501,20
			couve maço c/ 6 unid.	MÇ	208	R\$ 2,22		R\$ 461,76
			Hortelã	MÇ	110	R\$ 2,15		R\$ 236,50
			Limão rosa	KG	215	R\$ 3,17		R\$ 681,55
			Repolho	KG	160	R\$ 1,47		R\$ 235,20
			Salcinha	MÇ	500	R\$ 1,66		R\$ 830,00
			tangerina	KG	2.650	R\$ 3,76		R\$ 9.964,00
			Tomate	KG	300	R\$ 4,11		R\$ 1.233,00
			Vagem	KG	217	R\$ 5,84		R\$ 1.267,28
<b>TOTAL:</b> .....								<b>R\$ 19.849,83</b>
Carlos Luciano dos Santos Mendonça	013.714.576-46	SDW0013714576462905140254	Abacate	KG	100	R\$ 7,03		R\$ 703,00
			Banana Prata	KG	2.200	R\$ 3,17		R\$ 6.974,00
			Banana Nanica	KG	1.000	R\$ 2,49		R\$ 2.490,00
			Limão rosa	KG	215	R\$ 3,17		R\$ 681,55
			Mandioca descascada	KG	300	R\$ 5,01		R\$ 1.503,00
<b>TOTAL:</b> .....								<b>R\$ 12.351,55</b>
Cornelio	586.686.596-	SDW058668659634100	Abóbora	KG	200	R\$ 2,38		R\$ 476,00

Oliveira Filho	34	5170152	madura					
			Abobrinha	KG	180	R\$ 2,62	R\$ 471,60	
			batata inglesa	KG	2.000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00	
			Feijão carioca novo pct 02 kg	PCT	250	R\$ 7,78	R\$ 1.945,00	
			Tomate	KG	2.000	R\$ 4,11	R\$ 8.220,00	
<b>R\$ 14.872,60</b>								
<b>TOTAL:.....</b>								
Edwaguiney Assis Ribeiro	084.489.966-66	SDW0084489966661201170855	Feijão carioca novo pct 02 kg	PCT	250	R\$ 7,78	R\$ 1.945,00	
			laranja	KG	5.116	R\$ 1,89	R\$ 9.669,24	
			tangerina	KG	2.230	R\$ 3,76	R\$ 8.384,80	
<b>R\$ 19.999,04</b>								
<b>TOTAL:.....</b>								
Francisco de Assis Tomé	638.112.786-49	SDW0655323176151901181221	abacate	KG	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00	
			Abobrinha	KG	200	R\$ 2,62	R\$ 524,00	
			Acelga	UN	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00	
			Alface lisa ou crespas	UN	454	R\$ 1,63	R\$ 740,02	
			Batata doce	KG	216	R\$ 4,10	R\$ 885,60	
			Brócolis	UN	277	R\$ 3,48	R\$ 963,96	
			Cebolinha de cheiro	MÇ	775	R\$ 1,63	R\$ 1.263,25	
			Cenoura	KG	400	R\$ 2,19	R\$ 876,00	
			chicória	UN	280	R\$ 1,79	R\$ 501,20	
			chuchu	KG	675	R\$ 2,06	R\$ 1.390,50	
			couve maço c/ 6 unid.	MÇ	208	R\$ 2,22	R\$ 461,76	
			Feijão carioca novo pct 02 kg	PCT	550	R\$ 7,78	R\$ 4.279,00	
			hortelã	MÇ	110	R\$ 2,15	R\$ 236,50	
			Limão rosa	KG	215	R\$ 3,17	R\$ 681,55	
			mandioca descascada	KG	300	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00	
			Salsinha	MÇ	850	R\$ 1,66	R\$ 1.411,00	
Tomate Cereja	KG	475	R\$ 4,11	R\$ 1.952,25				
Vagem	KG	217	R\$ 5,84	R\$ 1.267,28				
<b>R\$ 19.937,87</b>								
<b>TOTAL:.....</b>								
Joaquim Constantino de Paula	653.286.806-00	SDW0653286806001910151008	Feijão carioca novo pct 02 kg	PCT	250	R\$ 7,78	R\$ 1.945,00	
			Tomate Cereja	KG	150	R\$ 14,27	R\$ 2.140,50	
			milho verde em espiga	KG	1.050	R\$ 6,24	R\$ 6.552,00	
<b>R\$ 10.637,50</b>								
<b>TOTAL:.....</b>								
João Carlos	116.167.426-	SDW011616742682300	Feijão carioca	PCT	200	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00	

Faria	82	1180315	novo pct 02 kg				
			inhame	KG	125	R\$2,74	R\$ 342,50
			mandioca descascada	KG	300	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
			milho verde em espiga	KG	2.100	R\$ 6,24	R\$ 13.104,00
			tomate	KG	352	R\$ 4,11	R\$ 1.446,72
			vagem	KG	217	R\$ 5,84	R\$ 1.267,28
<b>TOTAL:.....</b>							<b>R\$ 19.219,50</b>
João Roberto Dias	585.515.736-91	SDW058551573691111 2170447	Abóbora madura	KG	240	R\$ 2,38	R\$ 571,20
			Abobrinha	KG	200	R\$ 2,62	R\$ 524,00
			Alface lisa ou crespa	UN	454	R\$ 1,63	R\$ 740,02
			Banana Prata	KG	1.000	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
			Banana Nanica	KG	1.000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
			Batata doce	KG	216	R\$ 4,10	R\$ 885,60
			Batata Inglesa	KG	1000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
			Brócolis	UN	277	R\$ 3,48	R\$ 963,96
			Cebolinha de cheiro	MÇ	775	R\$ 1,63	R\$ 1.263,25
			Chicória	UN	280	R\$ 1,79	R\$ 501,20
			Cenoura	KG	400	R\$ 2,19	R\$ 876,00
			Chuchu	KG	675	R\$ 2,06	R\$ 1.390,50
			Couve maço c/ 6 unid.	MÇ	207	R\$ 2,22	R\$ 459,54
			Inhame	KG	125	R\$ 2,74	R\$ 342,50
			mandioca descascada	KG	300	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
			Repolho	KG	160	R\$ 1,47	R\$ 235,20
Tomate	KG	500	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00			
<b>TOTAL:.....</b>							<b>R\$ 19.850,97</b>
Jose Carlos da Luz	962.445.506-68	SDW096244550668260 3120918	Abobrinha	KG	200	R\$ 2,62	R\$ 524,00
			Acelga	UN	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
			Alface lisa ou crespa	UN	454	R\$ 1,63	R\$ 740,02
			Brócolis	UN	277	R\$ 3,48	R\$ 963,96
			Cebolinha de cheiro	MÇ	990	R\$ 1,63	R\$ 1.613,70
			Cenoura	KG	400	R\$ 2,19	R\$ 876,00
			chicória	UN	280	R\$ 1,79	R\$ 501,20
			couve maço c/ 6 unid.	MÇ	209	R\$ 2,22	R\$ 463,98
			hortelã	MÇ	110	R\$ 2,15	R\$ 236,50
repolho	KG	160	R\$ 1,47	R\$ 235,20			

			Salsinha	MÇ	1050	R\$ 1,66	R\$ 1.743,00
			Tomate	KG	1000	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00
			Vagem	KG	434	R\$ 5,84	R\$ 2.534,56
<b>TOTAL:</b> .....							<b>R\$ 14.840,12</b>
José Carlos Ribeiro	341.646.776-00	SDW034164677600120 1170941	Couve flor	KG	250	R\$ 2,35	R\$ 587,50
			milho verde em espiga	KG	1050	R\$ 6,24	R\$ 6.552,00
			tangerina	KG	3.040	R\$ 3,76	R\$ 11.430,40
			tomate cereja	KG	100	R\$ 14,27	R\$ 1.427,00
<b>TOTAL:</b> .....							<b>R\$ 19.996,90</b>
José Donizeti Mendonça	479.362.746-34	SDW047936274634290 9170350	Acelga	UN	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
			Alface lisa ou crespas	UN	454	R\$ 1,63	R\$ 740,02
			Batata doce	KG	216	R\$ 4,10	R\$ 885,60
			Brócolis	UN	277	R\$ 3,48	R\$ 963,96
			Cebolinha de cheiro	MÇ	775	R\$ 1,63	R\$ 1.263,25
			Cenoura	KG	400	R\$ 2,19	R\$ 876,00
			chicória	UN	280	R\$ 1,79	R\$ 501,20
			couve maço c/ 6 unid.	MÇ	208	R\$ 2,22	R\$ 461,76
			hortelã	MÇ	110	R\$ 2,15	R\$ 236,50
			mandioca descascada	KG	300	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
<b>TOTAL:</b> .....							<b>R\$ 9.140,29</b>
José Ivanil de Mendonça	800.218.406-87	SDW080021840687090 8160355	Acelga	UN	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
			Alface lisa ou crespas	UN	454	R\$ 1,63	R\$ 740,02
			Brócolis	UN	277	R\$ 3,48	R\$ 963,96
			Cebolinha de cheiro	MÇ	775	R\$ 1,63	R\$ 1.263,25
			Cenoura	KG	400	R\$ 2,19	R\$ 876,00
			chicória	UN	280	R\$ 1,79	R\$ 501,20
			couve maço c/ 6 unid.	MÇ	208	R\$ 2,22	R\$ 461,76
			hortelã	MÇ	110	R\$ 2,15	R\$ 236,50
			limão rosa	KG	215	R\$ 3,17	R\$ 681,55
			Salsinha	MÇ	850	R\$ 1,66	R\$ 1.411,00
<b>TOTAL:</b> .....							<b>R\$ 7.433,24</b>
José Lucas Machado Ribeiro	108.677.076-58	SDW010867707658120 1170842	mandioca descascada	KG	300	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
			Laranja	KG	4.455	R\$ 1,89	R\$ 8.419,95



			tangerina	KG	2.680	R\$ 3,76	R\$ 10.076,80
<b>TOTAL:.....</b>							<b>R\$ 19.999,75</b>
Marcus Paulo de Carvalho Mendonça	084.527.596-81	SDW008452759681140 2170222	Abobrinha	KG	200	R\$ 2,62	R\$ 524,00
			Acelga	UN	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
			Alface lisa ou crespa	UN	454	R\$ 1,63	R\$ 740,02
			Batata inglesa	KG	1000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
			Brócolis	UN	277	R\$ 3,48	R\$ 963,96
			Cebolinha de cheiro	MÇ	775	R\$ 1,63	R\$ 1.263,25
			chicória	UN	280	R\$ 1,79	R\$ 501,20
			couve maço c/ 6 unid.	MÇ	208	R\$ 2,22	R\$ 461,76
			hortelã	MÇ	110	R\$ 2,15	R\$ 236,50
			mandioca descascada	KG	300	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
			Salsinha	MÇ	850	R\$ 1,66	R\$ 1.411,00
			Tomate cereja	KG	100	R\$ 14,27	R\$ 1.427,00
<b>TOTAL:.....</b>							<b>R\$ 11.209,69</b>
Pedro Roberto Mendonça	191.992.446-91	SDW 01919924469119031503 16	Abacate	KG	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
			Banana Prata	KG	1.800	R\$ 3,17	R\$ 5.706,00
			Banana nanica	KG	1.000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
			Limão rosa	KG	215	R\$ 3,17	R\$ 681,55
			Tangerina	KG	2.650	R\$ 3,76	R\$ 9.964,00
<b>TOTAL:.....</b>							<b>R\$ 19.544,55</b>
Rita de Cássia Carvalho de Mendonça	77263901668	SDW047153504672070 8150302	Bolacha caseira de coco	KG	300	R\$ 18,33	R\$ 5.499,00
			Bolacha caseira de nata	KG	300	R\$ 18,33	R\$ 5.499,00
			rosquinha caseira	KG	400	R\$ 18,33	R\$ 7.332,00
<b>TOTAL:.....</b>							<b>R\$ 18.330,00</b>
Valdinei Cristiano de Oliveira	028.228.526-18	SDW 00282285261829011804 29	Abacate	KG	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
			Abobrinha	KG	200	R\$ 2,62	R\$ 524,00
			Acelga	UN	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
			Alface lisa ou crespa	UN	454	R\$ 1,63	R\$ 740,02
			Batata doce	KG	216	R\$ 4,10	R\$ 885,60
			Brócolis	UN	277	R\$ 3,48	R\$ 963,96
			Cebolinha de cheiro	MÇ	775	R\$ 1,63	R\$ 1.263,25
			Cenoura	KG	400	R\$ 2,19	R\$ 876,00
			chicória	UN	280	R\$ 1,79	R\$ 501,20

			couve maço c/ 6 unid.	MÇ	208	R\$ 2,22	R\$ 461,76
			hortelã	MÇ	110	R\$ 2,15	R\$ 236,50
			Limão rosa	KG	215	R\$ 3,17	R\$ 681,55
			mandioca descascada	KG	300	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
			Maracujá azedo	KG	300	R\$ 8,86	R\$ 2.658,00
			Salsinha	MÇ	850	R\$ 1,66	R\$ 1.411,00
			Tomate	KG	1.000	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00
<b>TOTAL:.....</b>							<b>R\$ 17.816,84</b>
Waldomiro Raimundo Ribeiro	028.228.526- 18	SDW 00282285261829011804 29	Abacate	KG	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
			Abóbora madura	KG	240	R\$ 2,38	R\$ 571,20
			Abobrinha	KG	200	R\$ 2,62	R\$ 524,00
			Alface lisa ou crespa	UN	454	R\$ 1,63	R\$ 740,02
			Beterraba	KG	1.800	R\$ 1,86	R\$ 3.348,00
			Cebolinha de cheiro	MÇ	775	R\$ 1,63	R\$ 1.263,25
			Cenoura	KG	400	R\$ 2,19	R\$ 876,00
			chuchu	KG	675	R\$ 2,06	R\$ 1.390,50
			hortelã	MÇ	110	R\$ 2,15	R\$ 236,50
			inhame	KG	125	R\$ 2,74	R\$ 342,50
			Limão rosa	KG	215	R\$ 3,17	R\$ 681,55
			Repolho	KG	160	R\$ 1,47	R\$ 235,20
			Salsinha	MÇ	850	R\$ 1,66	R\$ 1.411,00
			Tomate	KG	1.000	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00
			Vagem	KG	217	R\$ 5,84	R\$ 1.267,28
<b>TOTAL:.....</b>							<b>R\$ 17.700,0</b>
Weberton Palma Balsante	077.083.306- 37	SDW007708330637290 6171100	Abacate	KG	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
			Abobrinha	KG	200	R\$ 2,62	R\$ 524,00
			Acelga	UN	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
			Alface lisa ou crespa	UN	454	R\$ 1,63	R\$ 740,02
			Batata doce	KG	216	R\$ 4,10	R\$ 885,60
			batata inglesa	KG	1000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
			Brócolis	UN	277	R\$ 3,48	R\$ 963,96
			Cebolinha de cheiro	MÇ	775	R\$ 1,63	R\$ 1.263,25
			Cenoura	KG	400	R\$ 2,19	R\$ 876,00



		chicória	UN	280	R\$ 1,79	R\$ 501,20
		chuchu	KG	675	R\$ 2,06	R\$ 1.390,50
		couve maço c/ 6 unid.	MÇ	208	R\$ 2,22	R\$ 461,76
		hortelã	MÇ	110	R\$ 2,15	R\$ 236,50
		Limão rosa	KG	215	R\$ 3,17	R\$ 681,55
		mandioca descascada	KG	300	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
		Salsinha	MÇ	850	R\$ 1,66	R\$ 1.411,00
		Tomate	KG	700	R\$ 4,11	R\$ 2.877,00
		Tomate cereja	KG	100	R\$ 14,27	R\$ 1.427,00
		Vagem	KG	218	R\$ 5,84	R\$ 1273,12
<b>TOTAL:</b> .....						<b>R\$ 19.896,46</b>
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 374.184,56( trezentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais, cinquenta e seis centavos)</b>						

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.12.04.12.306.0007.2109.3.3.90.30.00**

**02.12.04.12.306.0006.2183.3.3.90.30.00**

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-ão conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Nutricionista, **Sra. Carolina Moreira Vieira Carvalho** e da **Sra. Soraia Leme Deodato Divino**, ambas representante da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, e do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 002/2018, Processo Licitatório nº 157/2018, Resolução CD/FNDE nº.026/2013, alterado pela Resolução CD/FNDE nº.004/2015 da Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das conseqüências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, 14 de janeiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
**Secretária Municipal de Planejamento**

**Associação dos Produtores Rurais de Itajubá e Região - APRIR**  
**José Carlos Ribeiro**  
**CONTRATADA**

**VISTO PROJU**